



Edital – Vice-Diretor Escolar

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo André, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares abaixo relacionadas a função gratificada de Vice-Diretor Escolar:

1. EE Senador João Galeão Carvalhal
2. EE Professora Francisca Helena Furia II
3. EE Padre Aristides Greve
4. EE Professora Maria de Lourdes Guimarães
5. EE Professor José Carlos Antunes (02 vagas)
6. EE Professora Wanda Bento Gonçalves
7. EE. Generoso Alves de Siqueira, Doutor
8. EE 8 de Abril

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos resultados da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024;



c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Categoria F);

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022 alterada pela Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados da Unidade Escolar.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo e/ou arquivo digital em formato PDF com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições



1. EE Senador João Galeão Carvalhal

Rua Bosque, 64 – Santo André – SP Telefone: (11) 4436-5773

Envio dos documentos por e-mail: e008357a@educacao.sp.gov.br

2. EE Professora Francisca Helena Furia II

Rua Caturrita, 2463 – Recreio da Borda do Campo – Santo André – SP
Telefone: (11) 4452-2463

Envio dos documentos por e-mail: e286217a@educacao.sp.gov.br

3. EE Padre Aristides Greve

Rua Rossini 63 – Santo André – SP Telefone: (11) 4997-9601

Envio dos documentos por e-mail: e008667a@educacao.sp.gov.br

4. EE Professora Maria de Lourdes Guimarães

Rua Ituiutaba, 60 – Santo André – SP Telefone: (11) 4426-8013

Envio dos documentos por e-mail: e037266a@educacao.sp.gov.br

5. EE Professor José Carlos Antunes

Avenida Dom Pedro I, 3420 – Santo André – SP Telefone: (11) 4971-1433



Envio dos documentos por e-mail: **e008187a@educacao.sp.gov.br**

6. EE Professora Wanda Bento Gonçalves

Rua Petrogrado 667 – Santo André – SP Telefone: (11) 4472-3215

Envio dos documentos por e-mail: **e008473a@educacao.sp.gov.br**

7. EE. Generoso Alves de Siqueira, Doutor

Av. Dom Pedro I, 2572 – Santo André – SP Telefone: (11) 4453-5477

Envio dos documentos por e-mail: **e008151a@educacao.sp.gov.br**

8. EE 8 DE ABRIL

Rua das Hortências 678 – Santo André – SP Telefone : (11) 4453-8875

Envio de documentos por e-mail: e008199a@educacao.sp.gov.br

Período de Inscrição: 17/01/2025 a 22/01/2025

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ



c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Santo André, 17 de janeiro de 2025

Marcia Beatriz Bianchini Cunha

Dirigente Regional de Ensino